

ANEXO 15-II

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

FG/A Gestora de Recursos LTDA

CNPJ: 11.998.171/0001-78  
("Gestora" ou "Sociedade")

Data da Elaboração: 18 de Março de 2022

Data Base: 31 de Dezembro de 2021

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Informações
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	O responsável pelas informações deste formulário são José Arídio de Sá Martins, na qualidade de Diretor de Investimentos e Ana Lucia Tebalde, na qualidade de Diretora de Riscos, Compliance e PLDFT.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Eu, José Arídio de Sá Martins, gestor certificado pela ANBIMA (CGA) e autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ao exercício de tal atividade nos termos do Ato Declaratório CVM n.13.361, de 21 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 23 de outubro de 2013 atesto que revi este formulário de referência.  Eu, Ana Lucia Tebalde, Diretora de Riscos, Compliance e PLDFT, atesto que revi este formulário de referência.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e	Eu, José Arídio de Sá Martins, gestor certificado pela ANBIMA (CGA) e autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ao exercício de tal atividade nos termos do Ato Declaratório CVM

<p>completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>n.13.361, de 21 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 23 de outubro de 2013 atesto que o conjunto de informações contido neste formulário é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.</p> <p>Eu, Ana Lucia Tebalde, Diretora de Riscos, Compliance e e PLDFT, atesto que o conjunto de informações contido neste formulário é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.</p>
<p><b>2. Histórico da empresa</b></p>	
<p><b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Gestora foi constituída em 06 de maio de 2010 com a denominação social Hagros Capital Administração de Recursos Ltda. e sua autorização para prestar serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários foi concedida por meio do ato declaratório nº 11.581 da CVM, publicado no Diário Oficial da União em 15 de março de 2011. A sociedade é uma gestora de recursos independente, devidamente autorizada à prestação de serviços de gestão pela CVM e aderente aos códigos de melhores práticas da ANBIMA.</p> <p>Em 26 de Fevereiro de 2021, com o registro da 7ª Alteração do Contrato Social, houve a alienação do controle societário da Gestora, que realizou algumas mudanças em sua estrutura, alterando inclusive sua denominação social de “Hagros Capital Administração de Recursos Ltda.” para “FG/A Gestora de Recursos LTDA”, mantendo o Sr. José Martins como seu diretor de investimentos e agregando novos sócios e diretores. Sua nova sede social que era em Riberião Preto -SP passou a ser na Rua Iguatemi, 192 – 20º andar – sala 203, Itaim Bibi – Cidade de São Paulo-SP (9ª Alteração do Contrato Social – Setembro de 2021).</p> <p>O objetivo da Gestora é gerir fundos de investimentos que visem superar os principais benchmarks de mercado, com focos nos setores agroindustrial, imobiliário e de energia elétrica.</p>

	<p>A FG/A Gestora de Recursos tem origem na união de profissionais com vasta vivência no mercado de capitais, estruturando crédito e projetos imobiliários. Agrega um extenso conhecimento do mercado do agronegócio, em uma organização que combina a experiência, o planejamento, a robustez e o foco no retorno sobre os investimentos.</p>
<p><b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 26 de fevereiro de 2021, com o registro da 7ª Alteração do Contrato Social, houve a alienação do controle societário da Gestora, por meio do qual a Finanças FG/A Ltda assumiu o controle da Gestora (“Alteração do Controle Societário”).</p> <p>Em sua 9ª Alteração do Contrato Social, realizada em 15 de Setembro de 2021, a Gestora passa a ter um novo sócio e neste mesmo ato eleito como Diretor de Portfólio o Sr Paulo de Tarso Fleury de Lima.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Não houve alteração no escopo de atividades da empresa.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Em decorrência da Alteração do Controle Societário, a Gestora revisou todo seu departamento e procedimentos com as alterações nos recursos humanos, conforme mencionado nos itens 3 e 10.4 abaixo.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Em decorrência da Alteração do Controle Societário, a Gestora revisou as suas regras, políticas, procedimentos e controles internos, conforme descrito em seus manuais e os mantém atualizados e disponíveis no site: <a href="http://www.fga.com.br/gestora.html">http://www.fga.com.br/gestora.html</a></p>
<p><b>3.</b> Recursos humanos</p>	

<p><b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>12 (doze) sócios – 11 (onze) pessoas físicas e 1 (uma) pessoa jurídica.</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>1 (um) empregado</p>
<p>c. número de terceirizados</p>	<p>4 (quatro) terceirizados, sendo:</p> <p>1 (uma) empresa terceirizada para a prestação de serviços relacionados a Tecnologia &amp; Informação.</p> <p>1 (uma) empresa terceirizada para a prestação de serviços contábeis.</p> <p>1 (uma) empresa terceirizada para a prestação de serviços jurídicos.</p> <p>1 (um) colaborador terceirizado para a prestação de serviços administrativos.</p>
<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa</p>	<p>Nome: José Arídio de Sá Martins. CPF: 275.512.808-98.</p>
<p><b>4. Auditores</b></p>	
<p><b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>	<p>Não há um auditor independente</p>
<p>a. nome empresarial</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>b. data de contratação dos serviços</p>	<p>Não se aplica</p>

c. descrição dos serviços contratados	Não se aplica
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	<p>Sim Não</p> <p>( ) (X)</p>
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	<p>Sim Não</p> <p>( ) (X)</p>
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	Não se aplica. A Gestora não atua como administrador fiduciário.
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão	Os serviços prestados são a estruturação e gestão discricionária de fundos de investimentos.

discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	<p>Em 31/12/2021 Gestora não administrava ou geria nenhum produto de investimento.</p> <p>Em 04 de Janeiro de 2022 a Gestora capta e passa a gerir um Fundo de Investimento Imobiliário Agro - FG/AGRO FUNDO DE INVESTIMENTOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS (FGAA11)</p>
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Em 31/12/2021 a Gestora não administrava ou geria nenhum produto de investimento.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	<p>Sim Não</p> <p>( ) (X)</p>
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Gestora não exerce desde esta data nenhuma outra atividade que não seja a estruturação e gestão de fundos de investimento.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras,	A FG/A entende que pode haver potencial conflito de interesses entre as empresas do grupo e a gestora e que, para tanto, possui processo decisório para mitigar esse potencial conflito.

controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Nesse contexto, sempre em consideração aos mais altos padrões éticos, às melhores práticas de mercado, bem como em respeito aos seus clientes, concorrentes e ao mercado, de modo a afastar eventuais questionamentos acerca de potenciais situações de conflito é fortemente desencorajada a aquisição, pelos veículos geridos, de (i) participações em sociedades ligadas ou (iii) imóveis que tenham os sócios como beneficiários diretos ou indiretos. Ainda assim, caso uma destas aquisições seja considerada a melhor oportunidade para seus cotistas a FG/A contratará empresa terceirizada para realizar uma Due Diligence e avaliação detalhada nos ativos. E, nestes casos, visando a transparência e ética, os cotistas dos veículos geridos serão sempre informados sobre o potencial conflito de interesses sendo que tais transações só poderão ocorrer se previstas no regulamento dos veículos geridos pela FG/A.

No caso de aquisição de ativos estruturados por sociedades ligadas, em especial pela Finanças FG/A, a eventual remuneração de estruturação relativo a ativos adquiridos pelos veículos geridos pela gestora serão revertidos para os veículos na proporção da parcela adquirida. A Sociedade entende que como Finanças FG/A detém 82% do capital da Gestora (controladora), a Finanças FG/A será remunerada indiretamente pelas taxas de administração e performance o que cria um alinhamento de interesses e incentivo para que Finanças FG/A traga para a Gestora boas oportunidades de investimento.

Em todas as situações, com potencial conflito de interesses ou não, a Diretoria de Risco e Compliance avaliará a operação com intuito de verificar que tais transações estejam sendo realizadas em condições de mercado.

Em qualquer hipótese, nenhum tipo de vantagem poderá ser concedida a qualquer das partes, devendo obrigatoriamente toda e qualquer interação com instituições ligadas, se realizada, ser sempre em condições de mercado, de forma a não induzir a FG/A a manter relações com instituições ligadas.

<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não se aplica, conforme item 6.1.b
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	Não se aplica, conforme item 6.1.b
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não se aplica, conforme item 6.1.b
iii. instituições financeiras	Não se aplica, conforme item 6.1.b
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não se aplica, conforme item 6.1.b
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não se aplica, conforme item 6.1.b
vi. regimes próprios de previdência social	Não se aplica, conforme item 6.1.b
vii. seguradoras	Não se aplica, conforme item 6.1.b
viii. sociedades de capitalização e de	Não se aplica, conforme item 6.1.b



arrendamento mercantil	
<b>ix.</b> clubes de investimento	Não se aplica, conforme item 6.1.b
<b>x.</b> fundos de investimento	Não se aplica, conforme item 6.1.b
<b>xi.</b> investidores não residentes	Não se aplica, conforme item 6.1.b
<b>xii.</b> outros (especificar)	Não se aplica, conforme item 6.1.b
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não se aplica, conforme item 6.1.b
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não se aplica, conforme item 6.1.b
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Não se aplica, conforme item 6.1.b
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
<b>i.</b> pessoas naturais	Não se aplica, conforme item 6.1.b

<b>ii.</b> pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não se aplica, conforme item 6.1.b
<b>iii.</b> instituições financeiras	Não se aplica, conforme item 6.1.b
<b>iv.</b> entidades abertas de previdência complementar	Não se aplica, conforme item 6.1.b
<b>v.</b> entidades fechadas de previdência complementar	Não se aplica, conforme item 6.1.b
<b>vi.</b> regimes próprios de previdência social	Não se aplica, conforme item 6.1.b
<b>vii.</b> seguradoras	Não se aplica, conforme item 6.1.b
<b>viii.</b> sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não se aplica, conforme item 6.1.b
<b>ix.</b> clubes de investimento	Não se aplica, conforme item 6.1.b
<b>x.</b> fundos de investimento	Não se aplica, conforme item 6.1.b
<b>xi.</b> investidores não residentes	Não se aplica, conforme item 6.1.b
<b>xii.</b> outros (especificar)	Não se aplica, conforme item 6.1.b
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	

a. Ações	Não se aplica, conforme item 6.1.b
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Não se aplica, conforme item 6.1.b
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Não se aplica, conforme item 6.1.b
d. cotas de fundos de investimento em ações	Não se aplica, conforme item 6.1.b
e. cotas de fundos de investimento em participações	Não se aplica, conforme item 6.1.b
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	Não se aplica, conforme item 6.1.b
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Não se aplica, conforme item 6.1.b
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	Não se aplica, conforme item 6.1.b
i. cotas de outros fundos de investimento	Não se aplica, conforme item 6.1.b
j. derivativos (valor de mercado)	Não se aplica, conforme item 6.1.b
k. outros valores mobiliários	Não se aplica, conforme item 6.1.b
l. títulos públicos	Não se aplica, conforme item 6.1.b
m. outros ativos	Não se aplica, conforme item 6.1.b

<p><b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária</p>	<p>Não se aplica. A Gestora não atua como administrador fiduciário.</p>
<p><b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.</p>
<p><b>7. Grupo econômico</b></p>	
<p><b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>	
<p>a. controladores diretos e indiretos</p>	<p>Em fevereiro de 2021 a Gestora passa a ter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Controlador Direto:</b> Finanças FG/A LTDA, CNPJ 05.956.501/0001-60 – com 82% do capital social da Gestora.</li> <li>- <b>Controlador Indireto:</b> A FG/A Participações Ltda, CNPJ 08.727.658/0001-01 com 90,69% na controladora direta. Baricatu Participações, Incorporações e Investimentos Ltda, CNPJ 17.008.025/0001-34, com 54,20% na FG/A Participações Ltda LGT Correa Ltda, CNPJ 36.352.986/0001-06, com 95% de participação na Baricatu Participações, Incorporações e Investimentos Ltda Luis Gustavo Torrano Correa, CPF 150.514.488-50, com 100% de Participações LGT Correa LTDA</li> </ul>
<p>b. controladas e coligadas</p>	<p>Não há</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>	<p>Não há</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>	<p>Não há</p>

<p>e. sociedades sob controle comum</p>	<p>Em fevereiro de 2021 a Gestora passa a ter a LGT Correa Ltda (CNPJ 36.352.986/0001-06) como controladora indireta da Gestora, e esta (LGT), possui controle direto ou indireto nas seguintes sociedades:</p> <p>CNPJ 08.727.658/0001-01 - FG/A Participações Ltda</p> <p>CNPJ 05.956.501/0001-60 - Finanças FG/A Ltda.</p> <p>CNPJ 27.620.408/0001-12 - FG/A Consultoria e Gestão de Ativos Ltda.</p> <p>CNPJ 13.301.522/0001-75 - Energia Elétrica FG/A Ltda.</p> <p>CNPJ 17.008.025/0001-34 – Baricatu Participações, Incorporações e Investimentos Ltda</p>
<p><b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	
<p><b>8. Estrutura operacional e administrativa<sup>1</sup></b></p>	
<p><b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>A Governança da Gestora é composta por três comitês de gestão, três departamentos técnicos de gestão e estruturação, quatro diretores e um departamento de Relação com Investidores:</p>

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**Comitês:**

**Executivo** - no qual todas as decisões relativas à administração são tomadas de forma colegiada, com o objetivo de buscar o equilíbrio e o alinhamento com a objetivos da gestora, e que tem a responsabilidade de (i) aprovar regras e políticas e estratégia da Gestora (ii) a precificação dos serviços prestados, das taxas, das comissões e todas as questões que envolvem a precificação de produtos e serviços (iii) propor a Assembleia o aumento ou diminuição de capital, alienação de participação, cisão, incorporação, parcerias, joint ventures e todas as formas de alteração do quadro societário e da estrutura de capital e (iv) propor a Assembleia sobre a assunção de endividamento oneroso, garantias e colaterais desde que aprovado por unanimidade pelos membros do Comitê Executivo.

**Investimentos:** têm a responsabilidade de deliberar sobre todos os assuntos relacionados aos investimentos (alocação/venda de recursos) dos fundos, desde as diretrizes, as características, limites, operacionalização, dentre outros, bem como sobre a política de exercício de direito de voto e todos os assuntos relacionados aos produtos da Gestora, incluindo, mas não se limitando a novos produtos, às propostas comerciais, à estruturação, à distribuição e ao marketing, sempre respeitando os parâmetros de risco e mandatos de cada fundo.

**Risco, Compliance e PLDET** - têm a responsabilidade de deliberar sobre as políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos relacionados às carteiras de valores mobiliários (de mercado, de crédito, de contraparte, reputacional, de liquidez e operacional) bem como, identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos de uma forma geral (Operacional, Legal e Regulatório, além das Políticas de Compliance), e, ainda, identificar e corrigir, tempestivamente, eventuais deficiências de controle e de gerenciamento com o devido e célere reporte ao Comitê Executivo. Este comitê, através da sócia e diretora Ana Lucia

Tebalde, tem autoridade perante a Sociedade e cadastro nas corretoras de valores para realizar todos os atos necessários para zerar ou reduzir as posições dos fundos administrados pela Sociedade, no caso em que os limites de riscos definidos e formalizados por este mesmo comitê não sejam respeitados.

**Departamentos Técnicos:** tem a responsabilidade de realizar análise e avaliação dos ativos financeiros e mobiliários, especialmente dos ativos elegíveis para investimento nas carteiras e é responsável por gerar as análises para suportar as discussões nas reuniões do Comitê de Investimentos. É subdividido por área de atuação: (i) **Área de Gestão e Estruturação Agro**, (ii) **Área de Gestão e Estruturação de Energia Elétrica**, (iii) **Área de Gestão e Estruturação Imobiliária**.

**Diretoria:**

A Gestora é administrada pela Diretoria. A Diretoria é composta por 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor de Risco, Compliance e PLDFT 1 (um) Diretor de Investimentos e 1 Diretor de Portfólio.

**Cabe ao Diretor Presidente e Vice Presidente:** Administração da Sociedade em conjunto com os demais diretores, dirigindo as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia nos comitês de gestão.

**Cabe ao Diretor de Investimentos:** (i) Pelas decisões de investimento, manutenção e desinvestimento, segundo a política de investimento e demais características do Veículo de Investimento estabelecidas nos Documentos dos Veículos de Investimento, conforme aplicável; (ii) Pelas ordens de compra e venda de ativos financeiros e demais modalidades operacionais; (iii) Pelo envio das informações relativas aos negócios realizados pelos Veículos de Investimento ao Administrador Fiduciário ou ao terceiro contratado para essa atividade, quando aplicável; (iv) Pela negociação, alocação e rateio de ordens dos Veículos de Investimento, quando aplicável; (v) Pelo enquadramento aos

limites de investimento da carteira dos Veículos de Investimento, observado o disposto nos Documentos dos Veículos de Investimento e na Regulação vigente.

Cabe ao Diretor de Riscos, Compliance e PLDET: a) Riscos: é responsável pelo (i) verificar o cumprimento da política escrita de gestão de riscos (ii) encaminhar relatório da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão para as pessoas indicadas na política de gestão de riscos em frequência, no mínimo, mensal; (iii) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários; b) Compliance: i) Garantir o cumprimento do Código de Conduta que engloba: (ii) Política de Sigilo e Confidencialidade; (iii) Política de Segurança da Informação; (iv) Política de Investimentos Pessoais; (v) Política de Treinamentos; e (vi) Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro; vii) Garantir o cumprimento dos acordos firmados pelas políticas internas da empresa; viii) Garantir o correto funcionamento dos processos operacionais da empresa; e ix) A verificação do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados e; PLDET: monitorar, identificar, analisar e compreender operações ou situações com indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou prática de atos de suborno ou corrupção, que abrange todas as suas partes relacionadas, desde clientes produtos, serviços, canais de distribuição até prestadores de serviços relevantes. Este diretor tem poderes para representar a sociedade isoladamente para realizar todos os atos necessários para zerar ou reduzir as posições dos fundos administrados pela Sociedade, no caso em que os limites de riscos definidos e formalizados por este mesmo comitê não sejam respeitados.

Cabe ao Diretor de Portfólio: Dirigir as atividades relacionadas à administração dos ativos da carteira, em todas as respectivas etapas de (i) análise de mercado, observando cenários e perspectivas econômicas, bem como, acompanhamento de



emissões a fim de parametrizar as condições de emissões momento atual, como prazo, garantia, spread, indexador atrelado (ii) análise do ativo, observando a relação risco x retorno, e também características da emissão como composição das garantias, documentação da oferta, Legal Opinion dos assessores da oferta; (iii) gerenciamento da carteira, observando não só as características do mercado, como redução/aumento dos spreads de ativos semelhantes no mercado, mas também a saúde financeira das empresas investidas, com intuito de antecipar eventual alteração na nota crédito, de acordo com metodologia interna.

**Importante:** A área de Gestão de Riscos e *Compliance* (Diretoria e Comitê) não estão subordinadas a área de gestão de recursos ou a qualquer área comercial, respondendo diretamente a sociedade.

A Gestora possui também um departamento de **Relações com Investidores ("RI")**, que tem a função de facilitar a comunicação entre os investidores, a Gestora e os demais agentes do mercado financeiro. Fica sob responsabilidade da RI (i) organizar as reuniões públicas com os cotistas e divulgar os resultados financeiros da Gestora (ii) alimentar a Gestora com o retorno (Feedback) do mercado, trazendo expectativas e demais informações do mercado.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

**Comitê Executivo:** participam deste comitê o Diretor Presidente (Luis Gustavo Torrano Correa), o Diretor Vice-Presidente (Juliano Merlotto) e o Diretor de Investimentos (José Arídio de Sá Martins) a Diretora de Riscos, Compliance e PLDFT (Ana Lucia Tebalde).

**Frequência de reuniões:** Anual ou tempestiva, conforme demanda.

**Crerios de Aprovaço:** maioria simples.

**Comitê de Investimentos:** participam deste comitê – o Diretor Presidente (Luis Gustavo Torrano Correa), o Diretor Vice-Presidente (Juliano Merlotto), o Diretor de Investimentos (José Arídio de Sá Martins), a Diretora de Riscos, *Compliance* e PLDFT (Ana Lucia Tebalde), o Diretor de Portfólio (Paulo de Tarso Fleury

de Lima) e um Analista responsável pelo Departamento Técnico envolvidos nas estratégias a serem discutidas (Área de Gestão Agro ou Gestão de Energia Elétrica ou Gestão Imobiliário). O Diretor de Investimentos e a Diretora de Riscos, Compliance e PLDFT possuem poderes de veto neste comitê para decisões de compra ou venda de ativos.

Frequência de reuniões: Mensal ou tempestiva, conforme demanda.

Critérios de Aprovação: Unanimidade dos presentes reservado aos respectivos Diretores o seu poder de veto.

Comitê de Risco, Compliance e PLDFT: participam deste comitê como membros efetivos a Diretora de Riscos, *Compliance* e PLDFT (Ana Lucia Tebalde), o Diretor Vice-Presidente (Juliano Merlotto) um analista de Risco (Maurício Seabra Filho) e uma analista de Compliance (Letícia Constantino). Como membro convidado, sempre que solicitado pela Diretora de Risco, *Compliance* e PLDFT um membro indicado pela assessoria jurídica da Gestora.

Frequência de reuniões: Anual e Conforme demanda.

Critérios de Aprovação: maioria simples.

As deliberações dos Comitês são registradas em (i) Atas lavradas e assinadas por todos os membros para serem arquivadas na sede da Gestora ou (ii) mensagem digital enviada aos demais membros da equipe.

Departamento Técnico:

**Área de Gestão e Estruturação Agro:** Lucas Toledo Burin, Tatiana Branquinho Arcêncio Barbosa e João Henrique de Lima Rissi.

**Área de Gestão e Estruturação de Energia Elétrica:** Marcelo Nishida.

**Área de Gestão e Estruturação Imobiliária:** Paola Torresan.

Relação com Investidores: Paola Torresan

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Sociedade deverá ser representada sempre pela assinatura do Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor, ou do Diretor Vice-Presidente em conjunto com quaisquer outros 2 (dois) Diretores na forma do Contrato Social da Sociedade.

A Diretora de Riscos, Compliance e PLDFT tem poderes para representar a sociedade isoladamente e realizar todos os atos necessários para zerar ou reduzir as posições dos fundos administrados pela Sociedade, no caso em que os limites de riscos definidos e formalizados por este mesmo comitê não sejam respeitados

Os procuradores da Sociedade serão sempre constituídos por procuração assinada de acordo com a orientação do parágrafo acima, sendo que o mandato deverá especificar os poderes outorgados, bem como a forma de representação da Sociedade (se isolada ou em conjunto com um Diretor) além de conter, nos casos de procuração “ad negotia”, prazo determinado.

A sociedade passa a ser administrada pela Diretoria, sendo nomeados:

**Diretor Presidente:** Luis Gustavo Torrano Correa

**Diretor Vice-Presidente:** Juliano Merlotto

**Diretor de Investimentos:** José Arídio de Sá Martins

**Diretoria de Riscos, *Compliance* e PLDFT:** Ana Lucia Tebalde

**Diretor de Portfólio:** Paulo de Tarso Fleury de Lima

**8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



<p><b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>José Arídio de Sá Martins</p>
<p>b. idade</p>	<p>47</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Economista</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>275.512.808-98</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Investimentos</p>
<p>f. data da posse</p>	<p>08/01/2014</p>
<p>g. prazo do mandato</p>	<p>Indefinido</p>
<p>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>a. nome</p>	<p>Ana Lucia Tebalde</p>
<p>b. idade</p>	<p>39 anos</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Administradora</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>220.796.138-98</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>Diretora de Riscos, <i>Compliance</i> e PLDFT</p>
<p>f. data de posse</p>	<p>26/02/2021</p>

g. prazo do mandato	Indefinido
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não se aplica
a. nome	Luis Gustavo Torrano Correa
b. idade	53
c. profissão	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	150.514.488-50
e. cargo ocupado	Diretor Presidente
f. data da posse	31/03/2021
g. prazo do mandato	Indefinido
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não se aplica
a. nome	Juliano Merlotto
b. idade	45
c. profissão	Administrador
d. CPF ou número do passaporte	250.895.948-05
e. cargo ocupado	Diretor Vice-Presidente
f. data da posse	31/03/2021
g. prazo do mandato	Indefinido

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não se aplica
a. nome	Paulo de Tarso Fleury De Lima
b. idade	34
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	024.574.161-59
e. cargo ocupado	Diretor de Portfólio
f. data da posse	15/09/2021
g. prazo do mandato	Indefinido
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não se aplica
<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	<b>José Arídio de Sá Martins</b>
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Bacharelado em Economia, FEA-USP RP – Ribeirão Preto/SP, 1999; Pós-graduação em Comercialização de Commodities do Setor Sucroalcooleiro, ESALQ-USP – Piracicaba/SP, 2003;

	Mestrado em Investimento de Impacto, FMRP-USP – Ribeirão Preto/SP, 2018;
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Gestor certificado pela ANBIMA (CGA) e autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ao exercício de tal atividade, nos termos do Ato Declaratório CVM n.13.361, de 21 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 23 de outubro de 2013.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Hagros Capital Administradora de Recursos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio Diretor de Investimentos/Gestor de Carteiras
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de Ativos
• datas de entrada e saída do cargo	Atual
<b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	Ana Lucia Tebalde
i. cursos concluídos;	Bacharelado em Administradora de Empresas, IMESB – Bebedouro/SP, 2003;

	MBA em Gestão de Negócios – <i>com aplicações nos mercados agroalimentares – agribusiness</i> – FUNDACE – USP, 2006;
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Finanças FG/A Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócia Diretora com experiência em emissões de títulos de dívida no mercado de capitais, estruturação de financiamentos em geral e avaliação de riscos.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Finanças Corporativas e Gestão Estratégica
• datas de entrada e saída do cargo	Atual
<b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	A mesma indicada no item 8.5
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Não se aplica



<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>Não se aplica</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<p>Não se aplica</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p>Não se aplica</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<p>Não se aplica</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p>Não se aplica</p>
<p><b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>A Gestora não atua na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Não se aplica conforme item 8.7</p>

<p><b>ii.</b> aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>Não se aplica conforme item 8.7</p>
<p><b>iii.</b> principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>Não se aplica conforme item 8.7</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<p>Não se aplica conforme item 8.7</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p>Não se aplica conforme item 8.7</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<p>Não se aplica conforme item 8.7</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p>Não se aplica conforme item 8.7</p>
<p><b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A estrutura de recursos humanos mantida pela Gestora para a gestão de recursos conta com 9 (nove) profissionais:</p> <p>1 Diretor Presidente</p> <p>1 Diretor Vice-Presidente;</p> <p>1 Diretor de Investimentos / Gestor CVM;</p> <p>1 Diretor de Portfólio (CGA)</p> <p>5 sócios divididos em 3 (três) Departamentos Técnicos focado nas estratégias Agro, Energia Elétrica e Imobiliário</p>

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Gestora divide seus processos em três etapas: (i) pré-estruturação, (ii) estruturação e (iii) pós-estruturação.</p> <p>Na fase pré-estruturação, o Departamento Técnico, conforme sua especialidade setorial, realiza pesquisas, análise e avaliação dos ativos financeiros e mobiliários, especialmente dos ativos elegíveis para investimento nas carteiras. Estas informações são compiladas e suportam as discussões nas reuniões do Comitê de Investimentos.</p> <p>Conforme deliberado pelo Comitê de Investimentos da Gestora ou dos fundos administrados por ela, o Departamento Técnico, inicia a fase de estruturação quando são realizadas a <i>due diligence</i> e análise dos documentos envolvidos, os quais darão suporte ao Gestor de Carteiras para a efetiva alocação dos recursos.</p> <p>Após a alocação, na fase pós estruturação, o Departamento Técnico e o Gestor de Carteiras monitoram o portfólio reportando sua evolução ao Comitê de Investimentos o qual pode deliberar sobre realocações ou outras ações que julgarem necessárias as quais serão executadas pelo departamento técnico.</p> <p>Todas as atividades são monitoradas de forma independente pelo Comitê de Risco, Compliance e PLDFT.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Como meios de informação, a FG/A Gestora utiliza-se de periódicos públicos e de materiais elaborados pelo seu Departamento Técnico, conforme suas especialidades.</p> <p>Os materiais elaborados pela sua própria equipe são fundamentados em pesquisas de fontes idôneas, contato com outros formadores de opinião e empresas, de capital aberto ou não, atuantes nos respectivos setores de atuação.</p> <p>São realizadas reuniões periódicas com o management das empresas envolvidas com os ativos alocados ou a alocar cujos dados levantados são compilados e reportados ao comitê de investimento. Tais memorandos contemplam tanto informações</p>

	<p>qualitativas como quantitativas, inclusive aquelas obtidas junto aos demonstrativos contábeis das empresas envolvidas.</p> <p>A FG/A Gestora mantém em sua base de dados, análise comparativa entre uma ampla base de empresas atuantes nos setores alvos de suas estratégias classificando-as conforme a sua competitividade setorial.</p> <p>Para os imóveis, aspectos relacionados a preços de locações, compra e venda de imóveis (nas diversas regiões onde tais ativos estão localizados) são coletados e armazenados em uma base de dados própria.</p> <p>Todos os procedimentos são registrados digitalmente e, conforme o caso, disponibilizados em website ou em planilhas e documentos internos de controle.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A estrutura de recursos humanos mantida para o acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de Compliance da Gestora conta com:</p> <p>1 Diretora de Compliance e PLDT;</p> <p>1 Analista de Compliance.</p> <p>Além da possibilidade de contratações de terceiros, conforme demanda da própria diretoria.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de <i>Compliance</i> deve assegurar a implementação e cumprimento de regras, políticas procedimentos e controles internos, devendo acompanhar as políticas descritas no Código</p>

	<p>de ética, no Manual de Controles Internos e Compliance e Política de Gestão de Riscos da Gestora. A diretora participa de todas as reuniões dos comitês de investimento, recebe as informações de acompanhamento dos ativos e tem acesso as alocações realizadas. Treinamento e orientações educativas são realizados e estimulados pela diretoria, de forma que a cultura de atendimento as regras sejam perseguidas por toda a equipe da gestora.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de Compliance da FG/A Gestora de Recursos é realizado de forma contínua e com o auxílio material de ferramentas e sistemas disponibilizados pela Gestora que permitem implementar rotinas para a verificação desse cumprimento. Os memorandos e outros materiais digitais produzidos pelos departamentos técnicos são monitorados pela diretoria e respectivo comitê e contemplam as posições realizadas e análises com testes de stress.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor responsável pela área de Compliance não se subordina a equipe de Gestão de Investimentos. Dedicar-se exclusivamente a esta atividade, possuindo autonomia no exercício de suas atividades, com poderes estabelecidos para isto no contrato social da gestora, inclusive para convocar reuniões extraordinárias, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A estrutura de recursos humanos mantida pela Gestora conta com:</p> <p>1 Diretora de Risco; e</p> <p>1 Analista de Risco (CGA).</p>

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Diretoria de Risco é responsável pelas atividades de gestão de riscos dos produtos da gestora, bem como pela implementação e manutenção da política de gestão de riscos, atuando sempre de forma independente e não subordinada à área de administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>A diretora participa de todas as reuniões dos comitês de investimento, recebe as informações de acompanhamento dos ativos e tem acesso as alocações realizadas. Testes de aderência são realizados também pela própria equipe da diretoria.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Nos casos de fundos estáticos e sem volatilidade nem movimentações além das relativas aos custos administrativos dos fundos, utilizam-se sistemas de apoio para controle de riscos próprios, baseados em enquadramentos e análises de terceiros (escritórios jurídicos). Nos outros casos, a área de Gestão de Riscos utiliza os próprios sistemas de informação para monitorar diariamente o enquadramento dos investimentos realizados nas Políticas de Risco adotadas pela Sociedade. Se algum desenquadramento for notado, a diretoria reporta as áreas envolvidas e, se não sanado a tempo conforme sua determinação, a diretoria tem poderes para executar as ordens que levem ao enquadramento.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor responsável pela área de Risco não se subordina a equipe de Gestão de Investimentos. Dedicar-se exclusivamente a esta atividade, possuindo autonomia no exercício de suas atividades, com poderes estabelecidos para isto no contrato social da gestora, inclusive para convocar reuniões extraordinárias, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.</p>
<p><b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de</p>	<p>A gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e de escrituração de cotas.</p>

ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não se aplica
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não se aplica
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não se aplica
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Gestora não atua na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	Não se aplica
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não se aplica
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não se aplica
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não se aplica
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não se aplica

<p><b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há outras informações relevantes.</p>
<p><b>9. Remuneração da Empresa</b></p>	
<p><b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>Na Data base não havia nenhum fundo com taxa fixa referente à gestão. Portanto, não havia receitas referentes à essas taxas.</p> <p>A partir de Janeiro de 2022 a Gestora passa a ter remuneração via taxa de gestão e performance do fundo FGAA11.</p>
<p><b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>0%</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>0%</p>
<p>c. taxas de ingresso</p>	<p>0%</p>
<p>d. taxas de saída</p>	<p>0%</p>
<p>e. outras taxas</p>	<p>100%</p>
<p><b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>A Gestora tem recebido aporte dos sócios para pagamento de despesas e investimentos necessários.</p>
<p><b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b></p>	



<p><b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A FG/A Gestora de Recursos realiza criterioso processo de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços incluindo uma análise pormenorizada do mercado e uma <i>due diligence</i> do prestador de serviço durante o processo de pré-seleção.</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Os custos de transação de valores mobiliários são minimizados a partir do seguinte plano estratégico com este objetivo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Definição da operação e das transações com valores imobiliários previstas;</li> <li>2. Identificação das contrapartes (corretoras, administradoras etc.) que o gestor identificar como elegíveis para a operação (capacidade, <i>know how</i> e ajustamento ao tipo e tamanho da operação).</li> <li>3. Orçamentação e negociação das propostas, considerando todos os aspectos envolvidos.</li> </ol> <p>Com relação ao monitoramento, este é acompanhado pelo Gestor diariamente.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A FG/A poderá permitir o uso de <i>Soft Dollar</i> desde que o benefício a ser concedido (i) se reverta diretamente para a atividade de gestão, e (ii) não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da gestora. Nesse sentido, em consonância com o art. 16, VI, da Instrução CVM n.º 558/15, a empresa adotará o <i>Soft Dollar</i> somente quando o seu benefício acarretar em vantagem para a carteira dos fundos de investimento geridos, sendo vedado o uso de <i>Soft Dollar</i> quando a vantagem/benefício se reverter para a gestora, seja no todo ou em parte. Ademais, as aprovações referentes a quaisquer recebimentos de <i>Soft Dollar</i> devem ser previamente</p>

	<p>apreciadas pela Área de <i>Compliance</i>.</p> <p>Nesse sentido, conforme art. 16, VI, da Instrução CVM n.º 558/15, a FG/A adotará a transferência à carteira do fundo de investimento qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora do mesmo.</p> <p>Quando houver a ocorrência de tais iniciativas, por parte de terceiros, o Colaborador deverá comunicar, imediatamente, o Diretor de <i>Compliance</i> e este deverá informar, prontamente, o Comitê Executivo, que deliberará sobre a situação, de modo a que seja evitado qualquer risco de conflito de interesses.</p> <p>São admitidos almoços e jantares pagos por fornecedores, desde que sejam em frequência e valores razoáveis e sejam comunicados em relatórios ao Comitê Executivo.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Continuidade de Negócios da Gestora dispõe dos procedimentos que serão adotados na eventualidade de contingências de grandes proporções que impeçam o acesso de seus colaboradores às dependências da gestora, ou que danifiquem sua infraestrutura operacional, de forma que as ações aqui descritas durem até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora.</p> <p>Atualmente, a Gestora apresenta a seguinte estrutura operacional utilizada para planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Serviços de armazenamento de arquivos em nuvem (SharePoint e OneDrive, da Microsoft);</li> <li>2. Vinculação de e-mails ao armazenamento na Microsoft;</li> <li>3. Salvamento e armazenamento de arquivos eletrônicos e de e-mails no SharePoint e no OneDrive, com realização de backup automático em servidores da Microsoft;</li> <li>4. Acesso remoto aos documentos, possibilitando o trabalho remoto, que pode ser utilizado sempre que houver a</li> </ol>

necessidade, como em casos de eventuais problemas que a sede da empresa venha a sofrer, ou por qualquer outra limitação de locomoção por parte dos colaboradores até à sede do escritório;

5. Utilização de Login e Senha para acesso ao conteúdo da Gestora no SharePoint e no OneDrive;
6. Uso de login e senha, com rastreamento, associado ao e-mail profissional do membro da equipe, com as permissões de acesso ao conteúdo no SharePoint e no OneDrive autorizadas pela Diretoria de Compliance da Gestora, a qual solicita ao TI a liberação de acesso ao SharePoint e ao OneDrive por meio de envio de link com a URL para acesso.

A Gestora utiliza provedor de e-mail "MS Outlook" e, portanto, todos os e-mails de seus colaboradores são armazenados em ambiente de nuvem pelo servidor da Microsoft, que, por sua vez, provê suporte ininterrupto.

Os colaboradores da Gestora utilizam computadores pessoais equipados com a funcionalidade de acesso remoto, garantindo o acesso aos arquivos armazenados no Servidor de Dados in cloud da Microsoft.

A Gestora possui acesso à internet via banda larga, e linhas telefônicas fixas e móveis (celulares pessoais), sendo que, em caso de falhas nas linhas telefônicas, os colaboradores e sócios da Gestora ainda podem utilizar os celulares para substituí-las.

Em caso de falha de fornecimento de energia ou outros fatores impeditivos de acesso ao escritório físico, os funcionários e sócios da Gestora poderão desenvolver suas atividades, remotamente, nas suas respectivas residências, utilizando-se da estrutura de armazenamento em nuvem SharePoint e OneDrive descrita acima e/ou em formato de home office.

Além da estrutura disponibilizada pela gestora para os casos de contingências, desastres e interrupção em sua sede, o Diretor de Risco tem a responsabilidade de:

	<p>a) Comunicar o ocorrido à toda a equipe, pelos meios possíveis à sua disposição (celular, e-mail e ou WhatsApp);</p> <p>b) Comunicar em até 24 horas seus clientes e terceiros considerados estratégicos, em especial administradores fiduciários, os responsáveis pela controladoria, tesouraria e os distribuidores das carteiras geridas pela gestora, via contato telefônico e e-mail, disponibilizando os respectivos celulares dos colaboradores, para prosseguimento com a gestão remota das carteiras sob sua administração;</p> <p>c) Acompanhar todo o processo acima descrito até à normalização do funcionamento das instalações físicas da gestora;</p> <p>d) Reportar, por meio de relatório contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição dos eventos que deram origem à interrupção ou inaccessibilidade na sede da gestora;</li> <li>• Descrição das medidas de contingência acionadas e sua efetividade;</li> <li>• Apuração de eventuais impactos nas atividades realizadas e nas carteiras geridas.</li> </ul>
<p><b>10.5</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O controle de risco realizado pela Gestora será compatível com as características das carteiras, sendo certo que, para estas análises poderão ser utilizados sistemas de informação contratados pela gestora, compatíveis com o grau de complexidade das carteiras administradas.</p> <p>Análises proprietárias serão realizadas de forma a manter os riscos dentro dos parâmetros estabelecidos nos regulamentos dos fundos geridos.</p>
<p><b>10.6</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas</p>	<p>Não se aplica</p>

de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	
10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	<a href="http://fga.com.br/gestora.html">http://fga.com.br/gestora.html</a>
<b>11. Contingências</b>	
11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Nada a declarar
a) principais fatos	
b) valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Nada a declarar
a) principais fatos	
b) valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Nada a declarar

<p>11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>Nada a declarar</p>
<p>a) principais fatos</p>	
<p>b) valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Nada a declarar</p>
<p>a) principais fatos</p>	
<p>b) valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de</p>	<p>Nada a declarar</p>

<p>atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada</p>	<p>Nada a declarar</p>

em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Nada a declarar
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Nada a declarar
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Nada a declarar
f. títulos contra si levados a protesto	Nada a declarar